



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG Nº 155, DE 29 DE JULHO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (gtMGE-JT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, art. 111-A, § 2º, II);

Considerando o Plano Estratégico do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020, aprovado pela Resolução CNJ nº 198/2014;

Considerando o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o sexênio 2015-2020, aprovado pela Resolução CSJT nº 145/2014 e revisado pela Resolução CSJT nº 233/2019, e especificamente o Objetivo Estratégico Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção;

Considerando o Relatório de Auditoria da Gestão Exercício – 2016, deste Conselho, quanto à avaliação do modelo de gestão estratégica para a Justiça do Trabalho (Item 2.2.2.1);

Considerando o Referencial Básico de Governança aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública, 2ª versão, elaborado pelo Tribunal de Contas da União;

Considerando o Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2018;

Considerando o Relatório de Gestão na Forma de Relato Integrado para o exercício de 2018, conforme Decisão Normativa nº 170, de 19 de setembro de 2018.

Considerando a necessidade de iniciar o processo de planejamento estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021-2026;

Considerando a deliberação da 1ª Reunião de Análise do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – 2019, realizada nos dias 30 e 31 de maio,

Resolve,

ATO CSJT.GP.SG Nº 155

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir a elaboração do Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (gtMGE-JT). Art. 2º O gtMGE-JT será formado por integrantes da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 180 dias, a contar da data da publicação deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - realizar estudos para a definição do modelo de gestão estratégica da Justiça do Trabalho, considerando os processos necessários, incluindo as etapas de formulação, desdobramento e monitoramento da estratégia; o modo de participação das instâncias internas de governança na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da estratégia, bem como a maneira de envolvimento das partes interessadas nessas atividades; além de outros aspectos que garantam o alinhamento estratégico dos órgãos da Justiça do Trabalho à estratégia nacional;

II - elaborar cronograma das atividades no prazo de 15 dias;

III - prestar contas dos trabalhos realizados e apresentar a minuta do Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho à Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º O gtMGE-JT será integrado pelos seguintes membros:

- I - JOAQUIM OTÁVIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- II - RENATA FREIRE CAMARGOS, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- III - PATRÍCIA CABRAL MACHADO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;
- IV - RODOPIANO ROCHA DA SILVA NETO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
- V - FERNANDA GOMES FERREIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
- VI - MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- VII - IARA CRISTINA GOMES, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- VIII - KARLA SOUSA DA MOTTA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;
- IX - JOSÉ SILVA BARBOSA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 4º As reuniões do gtMGE-JT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior, que terá como substituto a servidora Renata Freire Camargos.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA



Fonte Publicado no DEJT nº2776 de 30 de julho de 2019, p.2.